

RESOLUÇÃO Nº 43/2016

“Autoriza a Câmara Municipal de Morro Redondo a realizar despesa para pagamento da UVERGS – União dos Vereadores do Rio Grande do Sul e dá outras providências”

A **VEREADORA ZELODIR ATAÍDE NOVACK**, Presidente da Câmara Municipal de Morro Redondo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. – Fica a Câmara Municipal de Morro Redondo autorizada a realizar despesa no valor de R\$ 11.075,68 (onze mil setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), para pagamento da anuidade de 2016 da UVERGS – União dos Vereadores do Rio Grande do Sul, com sede à Av. Borges de Medeiros, 1501, Térreo, Porto Alegre-RS.

§ 1º. A contribuição será paga mensalmente no valor de R\$ 1.006,88 (hum mil e seis reais e oitenta e oito centavos), de fevereiro a dezembro do ano em curso, e será depositada na conta corrente da entidade no Banco Banrisul S/A., agência 0597, na conta 06.528143.1-6, Eventos UVERGS.

Art. 2º. – As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. – A presente Resolução passa a vigorar na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2016.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
MORRO REDONDO/RS, 26 de fevereiro de 2016.

VEREADORA ZELODIR ATAÍDE NOVACK  
PRESIDENTE

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VEREADOR DAVI HACKBARTH SCHIAVON  
1º SECRETÁRIO

cdbp